



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR UM CERCAMENTO COM TELA EM UM PARQUINHO DA COMUNIDADE DE LIMOEIRO, INTERIOR DE MARILÂNDIA/ES.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de realizar um cercamento com tela em um parquinho da Comunidade de Limoeiro, Interior de Marilândia/ES.

A necessidade de uma tela de segurança para um parquinho em área pública da comunidade de Limoeiro é para realizar esses objetivos: segurança para as crianças; impedimento de acesso de animais; restringir o acesso de pessoas não autorizadas; proteção e preservação dos brinquedos; possibilita custos menores de manutenção e maior durabilidade; preserva um espaço recreativo e estimula o uso comunitário.

Marilândia, 27 de outubro de 2025.


DOUGLAS BADIANI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003300380033003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BDIANI** em **29/10/2025 13:44**

Checksum: **E4340F99A591E7185354D6F559C341F671442F317B33E493F9AF0F0D1DDF97ED**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.